

-----**ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2001:**

-----No dia dezoito de Junho do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a segunda Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e o Chefe da Divisão Administrativa António Eugénio Gonçalves Mota.

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

-----**PROPOSTA DE ESTATUTOS PARA INSTRUIR A ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INTERMUNICIPAL RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM.**

-----Presente a proposta de Estatutos, bem como a Análise Económica e Financeira, com vista à criação da Empresa acima mencionada.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos Estatutos que ficam anexos a esta Acta.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos a alínea m), do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ...

-----**CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA, À REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO E À ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE BRAGANÇA.**

-----Na sequência da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 14 de Fevereiro do ano 2000, foi presente o processo de cedência do direito de superfície supramencionado.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a referida cedência, obedecendo às seguintes condições:

-----**PRIMEIRO:** CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, pessoa colectiva n.º 680011897; representada pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, qualidade em que outorga, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei;.....

-----**SEGUNDO:** REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO, com sede no Largo do Principal, em Bragança, representada pelo seu Presidente Dr.º António André Pinelo Tiza, com poderes suficientes para o acto;

-----**TERCEIRO:** ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BRAGANÇA, com sede na Avenida Sá Carneiro, Edifício Parque, 3º andar, em Bragança, representada pelo seu Presidente Eng.º António José de Carvalho, com poderes suficientes para o acto.

Acta da Reunião Extraordinária N.º 02 de 18 de Junho de 2001

-----Em simultâneo com o início do Projecto de Recuperação do Antigo Edifício dos Bombeiros Voluntários de Bragança e sua Adaptação às Sedes da Região de Turismo e da ACIB, Primeiro, Segundo e Terceiro Outorgantes, acordam celebrar entre si a cedência do direito de superfície do mencionado edifício, sito na Rua Abílio Beça, em Bragança.

-----**UM:** O Município de Bragança transmite para o Segundo e Terceiro Outorgantes o direito de superfície sobre o referido imóvel, pelo prazo de 50 anos e ao qual é atribuído o valor de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos).

-----**DOIS:** No visado edifício, o Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a instalar as respectivas sedes, de acordo com o Projecto de Recuperação, que se junta em anexo, o qual poderá vir a sofrer alterações, com o assentimento das partes intervenientes.

-----**TRÊS:** Ao referido edifício não poderá ser dado destino diferente daquele para o que é cedido.-

-----**QUATRO:** O direito de superfície e o edifício nele mantido e objecto de recuperação, não poderá ser vendido, permutado, doado ou por qualquer forma alienados “ inter vivos “, sem o prévio consentimento da Câmara Municipal de Bragança.

-----**CINCO:** O terminus do prazo, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas desta cedência por parte do Segundo ou Terceiro Outorgantes, ou ainda a extinção de qualquer uma destas entidades, implicam a imediata reversão, na parte afecta a cada uma delas, para a Câmara Municipal do direito de superfície, bem como de todas as construções e benfeitorias realizadas, sem que qualquer um dos superficiários tenha direito a qualquer indemnização.

-----**SEIS:** O prazo de cedência, poderá ser prorrogado por acordo mútuo das partes, por períodos de tempo e ou valores pecuniários ou outros que forem convencionados.....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento deste assunto à Assembleia Municipal.

-----**INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA – 3.ª FASE:** - Pelo Chefe de Divisão de Obras foi prestada a seguinte informação:

-----“Estando a empreitada em fase de conclusão, e existindo várias zonas de passeio ocupadas pela construção de alguns edifícios, não é possível a pavimentação atempada desses espaços.....

-----Notificados os construtores para disponibilizar os espaços, a sua maioria assumiu por escrito a execução dos passeios, fornecendo a C.M.B os mosaicos, já que seria inevitável a danificação parcial dos mesmos motivados pela escavação do início das referidas construções.

-----A execução destes espaços de passeio pelos construtores fica salvaguardada pelas garantias respectivas apresentadas pelos mesmos no início das construções, sendo entregue a área de mosaico correspondente a cada lote mediante nota escrita do respectivo proprietário.

-----Assim, propõe-se, e de acordo com a proposta do adjudicatário, o desdobramento do preço do artigo “Fornecimento e assentamento de pavimento de pedra lioz, incluindo assentamento de 0,03m de espessura sobre camada de betão 0.10m de espessura e camada de rachão de 0,15m de espessura”, para os seguintes valores parciais, tendo em vista o pagamento individualizado para cada situação:

Acta da Reunião Extraordinária N.º 02 de 18 de Junho de 2001

-----1-Fornecimento e aplicação de camada de rachão com 0,15m de espessura:900\$00/m2.

-----2-Fornecimento e aplicação de camada de betão com 0,10m de espessura: 1150\$00/m2. ...

-----3-Fornecimento de pavimento em mosaico 40x40 Mod.240/260 "Cimenteira de Louro": 1300\$00/m2, sendo que ficará o valor de 300\$00/m2 como valor aceitável a imputar ao custo do assentamento do mosaico.

-----Os valores propostos são aceitáveis.....

-----Junta-se em anexo planta e listagem das áreas a fornecer em mosaico para cada lote."

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.**

-----**E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.**
